

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

ERRATA Nº. 005/2015 DA PORTARIA Nº. 018/2015 DE 09/02/2015.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE TATIANE ANTUNES DO AMARAL PARA O CARGO DE COORDENADOR DO PETI, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita Municipal (em exercício) de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº. 680/2005 de 09/12/2005, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 001/2014, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº. 018/2015 de 09/02/2015, na forma e nas condições abaixo relacionadas,

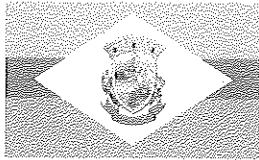
ONDE SE LEU:

RESOLVE:

Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	TATIANE ANTUNES DO AMARAL
CPF:	058.342.809-60
RG:	5.215.801-2
CARGO:	COORDENADOR DO PETI
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso IV – <i>desenvolvimento e implantação de programas ou atividades de interesse público;</i>
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	<i>justifica-se a contratação pelo motivo de desenvolvimento e implantação de programas ou atividades de interesse público;</i>
VIGÊNCIA:	09/02/2015 a 14/12/2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

LEIA-SE


RESOLVE:

Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, por prazo determinado para atender o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, na forma e nas condições abaixo relacionadas:


SERVIDOR:	TATIANE ANTUNES DO AMARAL
CPF:	058.342.809-60
RG:	5.215.801-2
CARGO:	COORDENADOR DO PETI
CARGA HORÁRIA:	40 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI AUTORIZATIVA:	Lei Municipal nº. 680/2005 de 09/12/2005, Art. 1º, inciso I, e Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso IV "desenvolvimento e implantação de programas ou atividades de interesse público".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de ser um programa eventual, onde os recursos são oriundos do Governo Federal, criado por uma lei específica, e seus cargos não constarem no Plano de Cargos e Remuneração do Município.
VIGÊNCIA:	09/02/2015 a 14/12/2015.

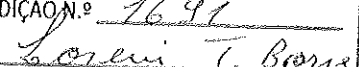
Art. 2º Esta Errata da Portaria 018/2015, entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2015.


BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita (em exercício)

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Errata 005/2015</u>
DATA: <u>26/02/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1691</u>
 Assinatura